



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA Nº. 019/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO.**

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, III, alínea c e § 3, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.579.265/0001-70, no valor de R\$ 2.901.520,00 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e vinte reais) referentes ao pagamento de benfeitorias e aluguel e R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil) estimado para ressarcimento de água e energia elétrica, ambos pelo período de 5 anos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33903910, Ficha nº. 20269511 e 33909302, Ficha 20269610.**

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento,
aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS
MARQUEZ LEMES:70737096187
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Assinado de forma digital por
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187

CONTRATADO: GRACE KELI BARREIRA ARAÚJO
CPF Nº. 003.XXX.XXX-37.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1076/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: BRUNA COSTA GUEDES
CPF Nº. 055.XXX.XXX-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1077/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA LUCINDO
CPF Nº. 000.XXX.XXX-77.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 019/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO**.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, III, **alínea c e § 3**, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “É inexigível a licitação quando inviável

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº45/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VITOR ALVES COSTA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº45/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Vitor Alves Costa, no cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **14 de abril de 2026**.

a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.579.265/0001-70, no valor de R\$ 2.901.520,00 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e vinte reais) referentes ao pagamento de benfeitorias e aluguel e R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil) estimado para ressarcimento de água e energia elétrica, ambos pelo período de 5 anos.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33903910, Ficha nº. 20269511 e 33909302, Ficha 20269610.**

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026031613002- 2026005762
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a presente contratação através da Inexigibilidade de Licitação n.º IL-2026.047-GPI-SEPLAF, cujo objeto destina-se a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, V: É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO”**, em favor da empresa **SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ nº 35.579.265/0001-70, com sede : Avenida Goiás, Chácara 96 Zona Urbana, Número 3401, CEP 77.410-010, Gurupi-TO, com no valor de R\$ 2.901.520,00 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e vinte reais) referentes ao pagamento de benfeitorias e aluguel e R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil) estimado para ressarcimento de água e energia elétrica, ambos pelo período de 5 anos.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, terça-feira, 14 de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Decreto Nº 1.831/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2026

Processo administrativo/protocolo nº 2026000492/2026011913002. DL/2026.048-GPI-SEPLAF. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71 e **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS**, CNPJ n. 83.566.299/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.** Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 10/04/2026. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Salustriano Lucas Marquez Lemes
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 09, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2026030526001, Aviso de Dispensa não Eletrônica DL-2026.049-GPISEJUVE, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2025110726001, referente a PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) PARA O ESPAÇO 4.0, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E COMUNICAÇÃO, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DAS AULAS DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL PARA OS IDOSOS DOS PROJETOS VOVÔ VÔLEI E